



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
09/06/26
ÀS 13:30 Horas
Ass: _____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.


Excelentíssimo Presidente:


Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 02 de junho de 2026, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 68, de 2026**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

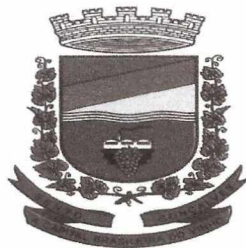
Bento Gonçalves, 09 de junho de 2026.


Vereador **VOLNEI CRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PL)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

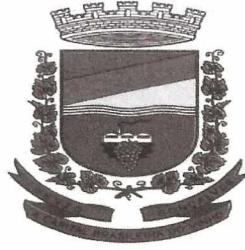
Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 04 - Administração
 Subfunção: 123 - Administração Financeira
 Programa: 0232 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL
 Proj./Ativ: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES
 Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 04 - Administração
 Subfunção: 123 - Administração Financeira
 Programa: 0241 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Proj./Ativ: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta Lei, se faz necessária às publicações oficiais indispensáveis ao regular andamento das atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal